

ÍNDIOS E FRONTEIRAS NA AMAZÔNIA BRASILEIRA NO CONTEXTO DO PROJETO CALHA NORTE

BORDERS AND INDIANS AT BRAZILIAN AMAZON IN THE CONTEXT OF THE CALHA NORTE PROJECT

INDIOS Y FRONTERAS EN LA AMAZONIA BRASILEÑA EN EL CONTEXTO DEL PROYECTO CALHA NORTE

BEATRIZ MARIA SOARES PONTES

Departamento de Geografia da
Universidade Federal do Rio Grande do Norte
beatrizmaria Soares@ig.com.br

Resumo: O Projeto Calha Norte foi gestado, com o objetivo de defender uma fronteira de 6.500 quilômetros de extensão por 150 quilômetros de largura, envolvendo as áreas setentrionais do país limítrofes à Colômbia, à Venezuela e às Guianas. De acordo com este Projeto, compreendiam os militares que para assegurar a segurança nacional, naquelas paragens, seria imprescindível a intensificação das atividades econômicas, bem como a presença da população naquelas áreas. Todavia, as regiões limítrofes, àquela altura, eram habitadas, de maneira significativa, por diferentes povos indígenas. Estava, por conseguinte, estabelecido um dilema, sob a ótica militar: como promover a dinâmica socioeconômica dos confins setentrionais do Brasil ocupados relevantemente por povos indígenas? A tendência das Forças Armadas, através do Conselho de Segurança Nacional, foi a de reduzir os territórios históricos dos aludidos povos indígenas, liberando terras a eles pertencentes para novas atividades econômicas dentro de uma perspectiva econômica capitalista. Estabeleceu-se, então, o conflito entre índios, militares e religiosos (sobretudo a Igreja católica) em relação à dinâmica socioeconômica da fronteira setentrional brasileira. A Igreja católica, de um lado, defendendo os direitos dos povos indígenas, quanto ao seu território histórico e, de outro lado, as Forças Armadas, lutando pela redução daquelas terras e seu consequente aproveitamento econômico no contexto capitalista contemporâneo.

Palavras chave: Geopolítica militar; Terras indígenas; Projeto Calha Norte.

Abstract: In this reference picture, it was, therefore, created the Projeto Calha Norte, with the objective of defending a border of 6.500 kilometers long by 150 kilometers wide, involving the northern areas of the country, bordering Colombia, Venezuela, Guyana and the French Guiana. According to this Project, the military understood that to assure the national security, in those parts, it would be indispensable the intensification of the economic activities, as well as the presence of the population in those areas. However, the bordering regions, at that time, were inhabited, in a significant way, by different indigenous people. It was, consequently, established a dilemma, under the military viewpoint: how to promote the socioeconomic dynamics of the northern boundaries of Brazil, occupied relevantly by indigenous people? The tendency of the Armed Forces, through National Security Council, was to reduce the historic territories of the mentioned indigenous people, liberating lands that belonged to them for new economic activities under a capitalist economic perspective. It was, then, established the conflict among Indians, military and religious persons (above all the Catholic Church) concerning the socioeconomic dynamics of the Brazilian northern border. The Catholic Church, on a side, defending the rights of the indigenous people, regarding their historic territory and, on the other side, the Armed Forces, struggling for the reduction of those lands and their consequent economic use in the contemporary capitalist context.

Keywords: Military Geopolitics; Indigenous Lands; Calha Norte Project.

Resumen: El Proyecto Calha Norte ha sido gestado, con el objetivo de defender una frontera de 6.500 kilómetros de extensión y 150 kilómetros de anchura, envolviendo las áreas septentrionales del país limítrofes con Colombia, con Venezuela y con Guyana. De acuerdo con este Proyecto, los militares comprendían que para garantizar la seguridad nacional, en aquellos parajes, sería imprescindible la intensificación de las actividades económicas, además de la presencia de población en estas áreas. Sin embargo, las regiones limítrofes, en aquel momento, estaban ya habitadas, de manera significativa, por diferentes pueblos indígenas. Por consiguiente, se ha establecido un dilema, bajo la perspectiva militar: ¿cómo promover la dinámica socioeconómica de los confines septentrionales de Brasil relevantemente ocupados por pueblos indígenas? La propensión de las Fuerzas Armadas, a través del Consejo de Seguridad Nacional, ha sido reducir los territorios históricos de los aludidos pueblos indígenas, liberando tierras pertenecientes a ellos para nuevas actividades económicas en una perspectiva económica capitalista. Se estableció, entonces, el conflicto entre indios, militares y religiosos (sobre todo la Iglesia Católica) en relación a la dinámica socioeconómica de la frontera norte brasileña. La Iglesia Católica, a un lado, defendiendo los derechos de los pueblos indígenas, en lo que se refiere a su territorio histórico y, al otro lado, las Fuerzas Armadas, luchando por la reducción de aquellas tierras y su consecuente aprovechamiento económico en el contexto capitalista contemporáneo.

Palabras clave: Geopolítica militar; Tierras indígenas; Proyecto Calha Norte.

TERRITÓRIO E SUSTENTABILIDADE

O surgimento e a evolução do pensamento ambiental estão, diretamente, ligados ao desenvolvimento das ciências, ocorrido ao longo da história da civilização, assim como as degradações e alterações ambientais processadas no planeta Terra, surgindo em países diferentes e em épocas diferentes. Foram se formando e sendo construídos, à medida que as várias correntes do pensamento científico iam surgindo e amadurecendo, juntamente, com o aparecimento de problemas ambientais que envolviam a opinião pública.

Assim, a relação sociedade-natureza se constitui de uma relação de trocas simbólicas e materiais. Se até o presente tem consistido numa relação utilitarista e de apropriação da natureza, há muitos grupos sociais, incluindo aqueles com poder econômico, que além da dominação da natureza, preconizam sua apropriação como estoque de recursos, de energia ou de informações (genéticas, por exemplo), a serviço do crescimento econômico.

Em Giddens (1997), a relação entre o mundo social moderno e a natureza tem imbricações fortes no capitalismo e no desenvolvimento da ciência e da tecnologia, âncoras do capitalismo e do industrialismo. As mudanças, desde o nível mais íntimo, ao mais público, retratam quebras e rupturas com modos e estilos de vida que pareciam imutáveis.

Beck (1997) instituiu o termo *sociedade de risco* para definir a atual sociedade marcada pelo conhecimento científico e tecnológico. Ressalta, ainda, que as questões ecológicas marcam outros problemas com que defronta-se a atualidade. Este autor fala da segunda modernidade, ou seja, de uma modernidade que deve responder aos desafios construídos pela primeira modernidade, quais sejam: globalização, individualização, revolução de gêneros, subempregos e riscos globais, a que ele denomina de “modernidade reflexiva”.

Satisfazer as necessidades e aspirações humanas é o principal objetivo do desenvolvimento. Nos países em desenvolvimento, as necessidades básicas de grande número de pessoas – alimento, roupas, habitação e emprego – não estão sendo atendidas. Além dessas necessidades básicas, as pessoas, também, aspiram, legitimamente, a uma melhor qualidade de vida. Num mundo onde a pobreza e a injustiça são endêmicas, sempre poderão ocorrer crises ecológicas e de outros tipos. Para que haja um desenvolvimento que atente à interface natureza-sociedade, é preciso que todos tenham atendidas suas necessidades básicas e lhes sejam proporcionadas oportunidades de concretizar suas aspirações a uma vida melhor.

Padrões de vida que estejam além do mínimo básico, só são sustentáveis

se os padrões gerais de consumo, tiverem por objetivo, alcançar o desenvolvimento que contemple a interface natureza-sociedade, a longo prazo. Mesmo assim, vive-se acima dos meios ecológicos do mundo, como demonstra, por exemplo, o uso da energia. As necessidades são determinadas social e culturalmente e a interface natureza-sociedade requer promoção de valores que mantenham os padrões de consumo dentro do limite das possibilidades ecológicas.

A satisfação das necessidades essenciais depende, em parte, de que se consiga o crescente potencial econômico em regiões, onde tais necessidades não estejam sendo atendidas. Assim, onde já são atendidas, elas são compatíveis com o crescimento econômico, desde que esse crescimento reflita os princípios amplos da sustentabilidade e da não-exploração dos outros. Mas, o simples crescimento não basta. Uma grande atividade produtiva pode coexistir com a pobreza disseminada e isto constitui um risco para o meio ambiente. Por isso, um desenvolvimento que contemple a interface natureza-sociedade exige que as sociedades atendam às necessidades humanas, tanto aumentando o potencial de produção, quanto assegurando a todos as mesmas oportunidades. O mito do crescimento econômico ilimitado tem evidenciado a dramática deterioração humana e ambiental.

Portanto, se a população aumentar, pode haver maior pressão sobre os recursos e o padrão de vida se elevará mais devagar nas áreas onde existe privação. A questão não é, apenas, o tamanho da população, mas também a distribuição dos recursos. Assim sendo, um desenvolvimento que contemple a interface natureza-sociedade só pode ser buscado se a evolução demográfica se harmonizar com o potencial produtivo do ecossistema, aliás, em constante mudança.

A monocultura, o desvio de cursos d'água, a extração mineral, a emissão de calor e de gases nocivos na atmosfera, as florestas comerciais e a manipulação genética, todos estes são exemplos da intervenção humana nos sistemas naturais, durante o processo de crescimento. Até há pouco tempo, tais intervenções eram em pequena escala e tinham impacto limitado. Hoje, seu impacto é mais drástico, sua escala maior e, por isso, elas ameaçam mais os sistemas naturais que sustentam a vida, tanto em nível local, como global. No mínimo, um desenvolvimento que contemple a interface natureza-sociedade não deve por em risco os sistemas naturais que sustentam a vida na Terra: a atmosfera, a água, os solos e os seres vivos.

O crescimento não estabelece um limite preciso a partir do qual o tamanho da população ou o uso dos recursos possam levar a uma catástrofe ecológica. Os limites diferem para o uso de energia, de matérias-primas, de água e de terra. Muitos deles se imporão por si mesmos, mediante a elevação de custos

e diminuição de retornos e não mediante uma perda súbita de alguma base de recursos. O conhecimento acumulado e o desenvolvimento tecnológico podem aumentar a capacidade de produção da base de recursos, todavia, há limites e extremos e para sustentabilidade é preciso que bem antes desses limites serem atingidos, o mundo garanta acesso equitativo ao recurso ameaçado e reoriente os esforços tecnológicos, no sentido de aliviar a pressão.

Obviamente, o crescimento e o desenvolvimento econômicos, produzem mudanças no ecossistema. Nenhum ecossistema, seja onde for, pode ficar intacto. Uma floresta pode ser desmatada e isto pode ser mau, mas se a exploração tiver sido planejada e se for levado em conta os níveis de erosão do solo, os regimes hídricos e as perdas genéticas, a situação poderá ser atenuada. Em geral, não é preciso esgotar os recursos renováveis, como florestas e peixes, desde que sejam usados dentro dos limites de regeneração e crescimento natural, mas a maioria dos recursos renováveis é parte de um ecossistema complexo e interligado e, uma vez levado em conta os efeitos da exploração sobre todo o sistema, é preciso definir a produtividade máxima sustentável.

No tocante a recursos não renováveis, como minerais e combustíveis fósseis, o uso reduz a quantidade de que disporão as futuras gerações. Isso não quer dizer que esses recursos não devam ser usados, mas os níveis de usos devem levar em conta a disponibilidade dos recursos, de tecnologias que minimizem seu esgotamento e a probabilidade de se obterem substitutos para eles.

Portanto, a Terra não deve ser deteriorada além de um limite razoável de recuperação. No caso dos minerais e dos combustíveis fósseis é preciso dosar o índice de esgotamento e a ênfase na reciclagem e no uso econômico, para garantir que o recurso não se esgote antes de haver bons substitutos para eles. Um desenvolvimento que contemple a interface natureza-sociedade exige que o índice de destruição dos recursos não renováveis mantenha o máximo de opções futuras possíveis.

Os chamados bens livres, como o ar e a água são, também, recursos. As matérias-primas e a energia usadas nos processos de produção só em parte se convertem em produtos úteis, pois, o resto se transforma em rejeitos. Para haver um desenvolvimento que contemple a interface natureza-sociedade é preciso minimizar os impactos adversos sobre a qualidade do ar, da água e de outros elementos naturais, a fim de manter a integridade global do ecossistema (PONTES, 2010).

O maior desafio de nossa civilização urbano-industrial é o de como transformar uma estratégia de crescimento econômico direcionada contra a maioria da população, em um modelo de sustentabilidade baseado no bem-

-estar humano (RATNER, 2009).

Em essência, um desenvolvimento que contemple a interface natureza-sociedade é um processo de transformação, no qual a exploração dos recursos, a direção dos investimentos, a orientação do desenvolvimento tecnológico e a mudança institucional se harmonizem e reforcem o potencial presente e futuro, a fim de atender às necessidades e aspirações humanas.

Portanto, a questão da sustentabilidade, no contexto natureza-sociedade, será de grande importância para o entendimento dos problemas das terras e dos povos indígenas do nosso país, pois, não se trata, apenas, dos impactos ambientais identificados na Amazônia brasileira, sob as novas formas de ocupação econômica da área em tela, mas da emergência das demarcações das terras indígenas e dos impactos territoriais daí decorrentes, no curso dos últimos decênios.

O IMPACTO DO AVANÇO DA FRONTEIRA ECONÔMICA

Expressiva parcela da população indígena, cerca de 65%, localiza-se na bacia amazônica. É nessa região, também, onde se encontram os últimos grupos isolados e grupos com contato reduzido com a economia nacional.

Por essa razão, vale apontar as linhas gerais que orientaram o desenvolvimento da Amazônia a partir da Segunda Guerra Mundial. Tratava-se de um desenvolvimento de início pouco significativo, mas que progressivamente teve forte influência sobre o mundo indígena.

Em 1943 foi criada a Fundação Brasil Central, que trabalhava associada à Força Aérea Brasileira (FAB) e ao Serviço de Proteção ao Índio (SPI). Em poucos anos foi construída uma rede de campos de pouso e de estradas, facilitando a penetração na bacia amazônica.

No final da década de 1950 terminou a construção de Brasília, tendo início as obras da rodovia Belém-Brasília, estimulando o processo migratório para o Brasil Central. Com o golpe militar de 1964, ocorreu uma nova etapa econômica: cresceram as atividades de prospecção de minérios na bacia amazônica, criaram-se incentivos creditícios e fiscais para estimular projetos pecuários e agroindustriais na região.

Em 1966, o governo anunciou a Operação Amazonas, um programa destinado a desenvolver os setores de transporte, energia, comunicação e recursos naturais. O objetivo de ocupar e explorar a área completou-se com o lançamento, em 1970, do Plano de Integração Nacional (PIN) e nos anos seguintes foram feitos investimentos maciços para a construção de estradas, colonização,

exploração mineral e construção de hidrelétricas, deixando como saldo a crescente intensificação do desflorestamento.

Naturalmente, os grupos indígenas da região foram afetados, sem que fosse posto em prática um plano de defesa de suas terras ou de assistência básica econômica e médica. A política indigenista, sob a administração de Bandeira de Melo, objetivou, no mesmo período, acelerar a integração dos índios à economia de mercado e impedir que eles se tornassem obstáculo à ocupação da Amazônia.

Essa pressão sobre os índios aumentou, consideravelmente, a partir da implantação de grandes projetos, sem a contrapartida de medidas preventivas compatíveis (CNUMAD, 1991).

O PROJETO CALHA NORTE E AS TERRAS INDÍGENAS

A estratégia mais recente de liberação de terras indígenas no norte e oeste amazônico para exploração econômica foi o modelo proposto pelo Projeto Calha Norte, lançado em 1985 e o Programa para o Desenvolvimento da Faixa de Fronteira da Amazônia Ocidental. No pressuposto de que a questão indígena interferiria na integração e soberania nacionais, passou-se a atuar direta e sigilosamente na definição e redução das terras indígenas da faixa de fronteira.

O território Yanomami, por exemplo, foi recortado em 19 “ilhas” (PORTARIA INTERMINISTERIAL n° 250, de 13/11/1988) e reduzido a 25% da área efetivamente ocupada econômica e historicamente pelos Yanomami, inviabilizando a sobrevivência desse povo. Em função desta política, o território tradicional dos índios Tucanos de Pari Cachoeira (Alto Rio Negro) foi recortado em três “colônias indígenas”, o que representou uma perda de seus direitos históricos sobre 58% de suas terras.

Reduções similares atingiram, ainda, outras áreas indígenas do Alto Rio Negro, Amapá, sul do Amazonas e Acre.

Em 1987, o território Yanomami começou a ser invadido e dois anos depois estimava-se a presença de 45 mil garimpeiros na área. Por força da violência, desnutrição, malária, tuberculose e outras doenças infecciosas, pelo menos 1.500 Yanomamis morreram desde então.

TERRITÓRIOS INDÍGENAS

Em outubro de 1990, a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) apresentou ao Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) (DECRETO n° 99.405/1990)

a seguinte situação das terras indígenas: 279 áreas demarcadas (35.982.553ha) e 265 áreas a demarcar (46.517.447ha).

Um ponto vital para assegurar proteção ao patrimônio indígena e permitir o desenvolvimento sustentável das comunidades seria a defesa da integridade territorial. As providências não se resumiram, entretanto, à simples designação de um trato de terra aos índios, pois, o conceito de território é bem mais amplo, dado que a terra, além de prover a sustentação física da comunidade é, também, base de sua existência espiritual. Englobava, assim, além dos espaços destinados ao uso econômico (áreas de caça, pesca, coleta, reserva de matérias-primas, plantios, etc.), espaços que possibilitassem o funcionamento dos circuitos sociais básicos (troca intra e intergrupais, circuitos de troca matrimonial) na forma de caminhos que interligavam as diversas unidades sociais, garantindo a dinâmica da sociabilidade e, finalmente, os espaços onde se projetavam os diferentes tipos de representação simbólica (cemitérios e aldeias antigas), inclusive os locais de sacralidade muito densa e, por isso mesmo, mantidos à distância das aldeias (sítios sagrados, como grutas, cavernas, águas, etc.). Esse conjunto se constituiu em referência fundamental à integração e à identidade do grupo, compondo um todo articulado, que seria o território indígena.

Território, cujos limites só poderiam ser corretamente estabelecidos com a participação da própria comunidade. Uma vez feita a identificação e a delimitação da área, seguia-se uma importante providência que era a sua demarcação e posterior homologação por ato do Presidente da República (ART. 19, § 1º, LEI nº 6.001, 19/12/1973), incluindo os respectivos registros imobiliários. Naturalmente, a proteção das terras indígenas, assim regularizadas, retirados os invasores, exigia fiscalização e vigilância constante para impedir novas invasões por madeireiras, agropecuárias, garimpos, mineradoras e outros, completando-se a integridade territorial através do equilíbrio ecológico da região, com o intuito de diminuir os impactos ambientais, como aqueles causados pelas grandes obras que acompanhavam a expansão da fronteira econômica. Não se tratava, apenas, de vigilância de limites, mas da atuação direta dos índios na elaboração de projetos de desenvolvimento, uma vez que não bastaria incorporá-los aos grupos de trabalho, cujo desempenho costumava chocar-se com os interesses tribais básicos. Seria preciso que a equipe responsável pelo planejamento e alocação de recursos para a execução de tais programas contasse com o acompanhamento da representação indígena, antropólogos, especialistas em direito indígena e outros profissionais. Devia-se, ainda, garantir o acesso das entidades não governamentais de apoio ao índio à toda informação sobre projetos que tivessem impacto sobre as comunidades. A reversão do processo de degradação

ambiental somente poderia ser alcançada se os povos indígenas fossem convidados a participar, como iguais, de um diálogo sobre como fomentar modelos de desenvolvimento sustentáveis (CNUMAD, 1991).

A QUESTÃO PARI CACHOEIRA NO CONTEXTO DO PROJETO CALHA NORTE

Desde 1986 o Conselho de Segurança Nacional (CSN) escolheu a região de Pari Cachoeira, no Alto Rio Negro, habitat imemorial dos índios das famílias linguísticas Tukano e Maku, como campo de experimentação da política indigenista de assimilação econômica e de redução territorial do projeto de ocupação econômica e militar da fronteira norte-amazônica, chamado Projeto Calha Norte (PCN). Vários fatores poderiam justificar a eleição desta região como laboratório do PCN: a mobilização ativa desde 1971, dos líderes Tukano, para obter o reconhecimento legal de seu território; sua vontade, frequentemente, reafirmada, de estabelecer um diálogo direto com o governo e participar de todas as decisões que pudessem afetar seu destino e, enfim, seu desejo de independência econômica.

UMA ANTIGA REIVINDICAÇÃO INDÍGENA: A DEMARCAÇÃO DE SEU TERRITÓRIO TRADICIONAL

A luta das famílias linguísticas Tukano e Arawak do Noroeste Amazônico para o reconhecimento legal de seu território tradicional era antiga e, a este respeito, os grupos Tukano de Pari Cachoeira poderiam ser considerados como pioneiros.

Desde 1971 eles vinham endereçando ao Presidente da FUNAI cartas e mapas reivindicando a demarcação de seu território na forma de uma reserva indígena única, mas foi somente em 1979 que um grupo de trabalho da FUNAI emitiu uma primeira proposta de delimitação. Todavia, no lugar da criação de uma reserva indígena contínua para a região do Alto Rio Negro toda, a FUNAI, retomando a divisão paroquial instaurada pelos missionários salesianos, declarou de “ocupação indígena” três terras indígenas contíguas: Pari Cachoeira (1.020.000 ha), Iauareté (990.000 ha) e Içana-Aiari (896.000 ha) (PORTARIAS FUNAI 546/N, 547/N e 548/N).

Outras propostas de delimitação das terras indígenas da região, baseadas em estudos antropológicos e históricos, foram emitidas pela FUNAI durante os anos seguintes, sem continuidade.

Aproveitando-se dessa indefinição jurídica do estatuto das terras indígenas do Alto Rio Negro, numerosos garimpeiros, sabendo da existência de jazidas de ouro na região de Pari Cachoeira (Serra do Traíra), começaram a invadir a região, com golpes cada vez mais violentos, a partir de 1984. Em junho de 1985 um novo “grupo de trabalho” da FUNAI (PORTARIA nº 1892/E de 19/06), destinado a resolver o problema da exploração ilícita de ouro das terras indígenas, propôs a inclusão das jazidas da Serra do Traíra – região reconhecida pela FUNAI como território dos índios Maku, com quem os Tukano tradicionalmente mantinham relações econômicas estreitas – na reserva indígena de Pari Cachoeira, cuja superfície seria então de 1.418.000 ha.

Em agosto de 1985, a penetração da região pela Paranapanema e a Gold Amazon, duas empresas mineradoras detentoras de alvarás de pesquisa mineral na Serra do Traíra, concedidos pelo Departamento Nacional de Pesquisas Minerais (DNPM), provocou uma intensificação dos conflitos que resultou na morte, no final de 1985, de vários índios e garimpeiros. Uma comissão de estudos interministeriais foi, então, ao local para avaliar a gravidade dos conflitos e revisar os limites Sul e Oeste do projeto de área indígena Pari Cachoeira. Uma nova proposta de delimitação desta terra indígena, com uma superfície de 2.069.000 ha, foi elaborada e a Serra do Traíra, reconhecida de novo como território tradicional dos Maku, incluída dentro do seu perímetro (PORTARIA da FUNAI Nº 2.003 de 17 de janeiro de 1986 e nº 2.018 de 04 de março de 1986). A Paranapanema, cuja presença ilegal no território indígena foi denunciada pelo Superintendente da FUNAI de Manaus (A CRÍTICA, 06/01/1986), prosseguiu, todavia, seus trabalhos de pesquisa mineral, fortalecida na sua posição pelos militares do PCN para os quais a sua potência econômica, aliada a sua milícia privada, lhe conferia uma posição estratégica nesta região de fronteira, podendo dissuadir as invasões de garimpeiros ou de guerrilheiros do M-19 colombiano, cujas incursões esporádicas, nesta região, eram uma das justificativas para a implantação do PCN.

O projeto de delimitação das terras de 1986 tornou-se letra morta, como os precedentes, apesar das promessas do Superintendente regional da FUNAI. No dia 4 de abril de 1986, o Presidente da FUNAI, Apoena Meirelles, anunciou à Associação da União da Comunidade Indígena do Rio Tiquié (UCIRT) que a decisão final sobre a proposta de delimitação da região estava fora do seu controle. No dia 11 de abril, numa outra reunião com os líderes indígenas, ele imputava a demora no processo de regularização fundiária de Pari Cachoeira às disposições particulares do CSN em relação à demarcação dos territórios indígenas localizados em áreas de fronteira. Esta era a primeira vez que os índios

Tukano escutavam falar do CSN e sua ingerência na questão da regularização fundiária dos territórios indígenas foi interpretada como um artifício a mais para estorvar o reconhecimento dos seus direitos territoriais históricos. Os líderes da UCIRT conseguiram marcar uma reunião em Brasília, no dia 4 de junho de 1986, com o Gal. Bayma Denys, secretário geral do CSN, o Ministro do Interior, Ronaldo Costa Couto, seu assessor para os assuntos indígenas, Gerson Alves da Silva e o novo Presidente da FUNAI, Romero Jucá Filho, quando, então, reaperentaram sua mais antiga reivindicação: a demarcação da região do Alto Rio Negro como reserva indígena contínua.

O general rechaçou logo a proposta indígena por tratar-se de uma região localizada na faixa dos 150 km ao longo da fronteira, considerada como “área de segurança nacional”, argumentando que a reserva indígena não permitia a entrada de brancos e que o “estado de aculturação” dos índios da região, também, não justificava uma tal medida. Ele, então, propôs aos índios a criação de colônias agrícolas indígenas, nas quais cada família adquiriria um lote com seu título de propriedade. O relatório da UCIRT, redigido pouco depois da reunião, testemunhou as pressões exercidas sobre os índios nessa ocasião, assim como a submissão ideológica da FUNAI à lógica do CSN:

[...] Os representantes indígenas posicionaram-se em favor da terra coletiva, isto é, a demarcação de terra indígena contínua. Foi nesse momento que o general ficou muito furioso e disse que o Presidente Sarney não assinaria os decretos das reservas indígenas [...]; que o governo não pode demarcar terra na faixa de fronteira só para uma etnia indígena [...]; que a faixa de fronteira pertencia a todos os brasileiros, isto é, para todas as raças defenderem a nação. No momento tenso o Dr. Gerson Alves da Silva encontrou no Estatuto do Índio uma razão para falar sobre a Colônia Agrícola Indígena. E, diante desse argumento, o General viu a saída para solucionar o nosso problema, isto é, que teríamos que aceitar a Colônia Agrícola Indígena ou senão nós perderíamos todos os direitos sobre a terra; prosseguiu que os índios Tukano já eram aculturados demais, que nós andávamos bem trajados [...] e, por isso, não poderíamos viver num jardim zoológico ou numa reserva indígena. Para o nosso desgosto o Presidente da FUNAI disse que não tínhamos nenhum amparo legal para defender a reserva indígena porque todos os trabalhos feitos (até aquele momento) não valiam nada em relação a faixa de fronteira e/ou área de segurança nacional, e sim, que teríamos que aceitar a colonização indígena (RELATÓRIO DA ASSEMBLEIA, PARI CACHOEIRA, 9 de junho de 1986).

A proposta do CSN foi avaliada em Pari Cachoeira, nos dias 8 e 9 de junho de 1986, numa reunião extraordinária convocada pela UCIRT. A Assembleia indígena, contrária à divisão do território tradicional com os brancos (as colônias agrícolas indígenas eram destinadas à exploração agropecuária por índios “aculturados” e brancos) e temendo que a divisão das terras indígenas em lotes individuais provocasse conflitos internos, recusou de maneira formal, o modelo de regularização fundiária proposto pelo CSN. Essa decisão foi comunicada numa carta, datada de 20 de junho do mesmo ano, dos líderes da UCIRT ao Superintendente regional da FUNAI, para o qual, mais uma vez, solicitaram a delimitação de suas terras na forma de uma reserva indígena. Propunham, também, nesta carta, novos limites para o sudoeste de seu território, abdicando, de fato, em favor da Paranapanema, da maior parte da região das jazidas de ouro da Serra do Traíra, área reconhecida pela FUNAI em 1985 e 1986 como de “ocupação indígena”.

Esse novo projeto de delimitação, cobrindo uma área de 1.152.000 ha (inferior de quase um milhão de ha em relação ao último projeto da FUNAI) resultou de um “acordo de honra” firmado entre a UCIRT e a Paranapanema, na presença das autoridades federais (notadamente do CSN) e estaduais, no dia 16 de agosto de 1986. Entretanto, esse último projeto de delimitação, apresentado pela UCIRT, serviria de base à divisão dessa região em colônias indígenas e Florestas Nacionais, finalmente, imposta no âmbito do PCN.

O CSN, utilizando-se do desejo de autodeterminação, testemunhado em várias ocasiões pelos líderes indígenas, endossou seu projeto de delimitação territorial na medida em que ele correspondia a suas diretrizes em matéria de redução das terras indígenas localizadas em áreas de fronteira, sem consultar os índios Maku que acabaram pagando com suas terras o acordo firmado entre a UCIRT e a Paranapanema e, também, sem que o procedimento legal de regularização das terras indígenas fosse respeitado (DECRETOS nº 88.118/1983 e 94.945/1987 emitidos sob a iniciativa do CSN). Essa decisão infringiu, também, as disposições da Constituição Brasileira (Artigos 4, parágrafo 4 e 198) e do Estatuto do Índio (Art. 22), segundo os quais as terras indígenas são “bens inalienáveis da União”, não podendo, dessa forma, ser o objeto de transações entre índios e terceiros estranhos ao grupo indígena.

As negociações entre os líderes da UCIRT e o General Bayma Denys sobre as colônias agrícolas indígenas e suas implicações econômicas, transcorreram durante os anos de 1986 e 1987. Os índios, irredutíveis na questão da divisão das suas terras com os brancos, sempre se mostraram, todavia, dispostos a dialogar com o governo para negociar com ele as formas possíveis de

desenvolvimento para a região.

OS ÍNDIOS DO ALTO RIO NEGRO E O PROJETO CALHA NORTE

A rejeição Tukano das colônias agrícolas indígenas foi comprovada pela II Assembleia das Organizações Indígenas do Rio Negro, que se reuniu em São Gabriel da Cachoeira de 28 a 30 de abril de 1987. Essa reunião, que juntou representantes indígenas de treze etnias da região, tinha sido convocada pelos líderes da UCIRT para, em primeiro lugar, discutir de “igual para igual” os problemas da região (PCN; papel das Forças Armadas; estatuto jurídico das terras indígenas; prospecção mineral) com os representantes das autoridades federais (notadamente, o CSN) e das empresas mineradoras e, em segundo lugar, tentar chegar a uma posição comum entre as etnias da região. A Assembleia, qualificada pelos próprios índios de “histórica”, demonstrou, todavia, as sérias divergências de opinião sobre a questão do PCN entre os diferentes líderes indígenas.

A maioria dos líderes mostrava-se contrária à sua implantação, considerando que os supostos benefícios em termos de educação, saúde, transporte e desenvolvimento econômico – que a FUNAI e o CSN sempre alegavam para obter seu acordo – ficariam, como de costume, letra morta. Temiam, ainda, a não demarcação das terras, assim como a militarização massiva da região. A instalação do PCN no Alto Rio Negro (a partir dos meados de 1986), que consistiu, essencialmente, num reforço da infraestrutura das Forças Armadas (construções destinadas aos Pelotões especiais de fronteira), tinha sido percebida como uma invasão, além de ter já produzido efeitos inquietantes como, por exemplo, o deslocamento forçado de dez famílias Tukano de Iauareté para viabilizar a extensão de uma pista de pouso e a instalação dos acampamentos militares (A CRÍTICA, 15/01/1987; JORNAL DO COMMERCIO, 16/01/1987). Frente a esses primeiros indícios que prenunciavam o pior e que sugeriam dúvidas quanto aos objetivos sociais do PCN, os índios do Alto Rio Negro testemunharam, em várias ocasiões, os seus anseios quanto ao futuro do seu território: “a terra onde nascemos é ainda nossa terra ou a do Exército?” (A CRÍTICA, 01/05/1987).

Ao mesmo tempo em que salientavam a posição contraditória dos índios opostos ao PCN e procuravam aliviar suas apreensões, os líderes da UCIRT, principais organizadores da Assembleia, tentavam fazer o plenário aceitar a implantação do PCN na região. Cientes da irreversibilidade da presença militar

no Alto Rio Negro, desde os meados de 1986, da ausência de alternativas para os problemas da região naquela conjuntura política e, enfim, do caráter suicida de toda solução de força contra o Exército, os organizadores da Assembleia conduziram as discussões com o governo e com os militares, objetivando o reconhecimento de seus direitos territoriais e, paralelamente, as formas de aplicação do PCN na região, de modo a assegurar alguns benefícios. Para os líderes da UCIRT, o PCN representava, antes de tudo, o primeiro sinal de interesse do governo federal para o extremo Noroeste Amazônico, colocando um fim ao isolamento e à falta de assistência aos índios da região, desfavorecidos pelo seu afastamento em relação a outros povos indígenas que ocupavam regiões mais próximas à Brasília e da administração central da FUNAI.

Todavia, apesar dessas divergências sobre a avaliação dos benefícios sociais potenciais do PCN, os cerca de 300 líderes indígenas presentes na Assembleia concordaram, mais uma vez, em reivindicar a demarcação urgente das suas terras como área indígena, único modelo fundiário capaz, na visão deles, não somente de garantir a integridade de seu território e o usufruto exclusivo dos seus recursos naturais, mas também de reafirmar sua vontade de autodeterminação política e seu desejo de conservar a sua identidade indígena.

Frente ao impasse criado pela recusa indígena de dividir colônias agrícolas indígenas com brancos, o CSN – que fazia da aceitação indígena desse modelo fundiário o pré-requisito à demarcação de seu território – acabou por recuar e propor uma solução intermediária: a demarcação na forma de colônias indígenas, figura inventada pela circunstância e “legalizada” em setembro de 1987. Essas colônias indígenas – derivadas das colônias agrícolas indígenas previstas pelo Estatuto do Índio – seriam assim “a melhor solução” para que o governo federal pudesse, através da ação coordenada de vários órgãos públicos, trazer aos índios uma assistência técnica e econômica apropriada à sua situação de “índios aculturados” e, ao mesmo tempo, garantindo-lhes a demarcação de um território próprio. Foi-lhes explicado, também, que programas de desenvolvimento comunitário seriam efetivados nessas colônias indígenas, as quais não seriam destinadas à introdução de colonos brancos, pois, os índios seriam os próprios colonos. Enfim, essas colônias indígenas deveriam ser envolvidas por Florestas Nacionais, nas quais as comunidades indígenas poderiam explorar os recursos naturais, mas que poderiam, também, ser explorados por terceiros com sua autorização.

Os líderes da UCIRT acabaram por aceitar essa proposição que, apesar do fracionamento do seu território, lhes garantia, depois de 18 anos, uma perspectiva de regularização fundiária, ao mesmo tempo, que prometia-lhes trazer

condições de um desenvolvimento econômico autônomo. Com efeito, fora do benefício dos projetos de assistência e desenvolvimento comunitário, que deveriam ser realizados nas colônias indígenas que pertenciam a eles próprios, eles pensavam, também, obter o controle da exploração econômica, por terceiros, das Florestas Nacionais.

O “PLANO DE AÇÃO” PARI CACHOEIRA DO PCN: TERRAS INDÍGENAS E SERVIÇOS SOCIAIS

Pouco depois da aceitação do princípio das colônias indígenas pelos líderes da UCIRT, um grupo de estudos criado sob a iniciativa do CSN realizou, de 20 de julho a 21 de agosto de 1987, um levantamento de dados socioeconômicos nas comunidades indígenas de Pari Cachoeira. Foram localizadas 74 aldeias na bacia do Rio Tiquié, tendo sido, ali, recenseadas 3.059 pessoas (incluindo índios de várias etnias de língua Tukano e Maku). Porém, os membros do grupo de estudos assinalaram no seu relatório que não puderam realizar o levantamento junto a várias comunidades Maku, ausentes dos seus acampamentos (são índios nômades), ou daqueles que, ainda, estavam isolados de todo contato com a sociedade nacional. Um levantamento foi, também, realizado na região das jazidas de ouro da Serra do Traíra, onde várias famílias das comunidades Tukano e Maku do Tiquié se instalaram.

O relatório conclusivo do levantamento estabeleceu uma classificação dos graus de contato das comunidades indígenas da região de Pari Cachoeira baseada no continuum isolado: em contato intermitente e em contato permanente e integrado, baseada na obra do antropólogo Darcy Ribeiro. Os diferentes grupos Tukano foram classificados em contato permanente com a sociedade nacional, sob o pretexto de serem capazes de expressarem-se em português. Essa comunidade nacional, a que se referia o relatório, se resumia, de fato, a dois missionários e cinco irmãs da missão salesiana sediada na aldeia de Pari Cachoeira e a alguns regatões que subiam o curso do Tiquié para comercializar com os índios. Os Maku, que ocupavam vários sítios na bacia do Tiquié, foram considerados em contato intermitente, além de alguns grupos autônomos classificados como isolados.

Esse relatório foi entregue aos representantes dos diversos Ministérios, implicando na implantação do PCN durante uma reunião em Brasília. Em setembro de 1987, o Ministro do Interior solicitou à Presidência da República (EM N° 058 de 28/09) a criação de um “Grupo de Trabalho Interministerial” (GTI), com o fim de elaborar, com vistas ao levantamento realizado em Pari

Cachoeira, um plano de ação, visando coordenar as medidas governamentais a serem tomadas nesta região. Os membros desse GTI realizaram um levantamento entre as comunidades indígenas de Pari Cachoeira de 9 a 12 de novembro de 1987. Informações dos índios deram conta, na realidade, que os membros do GTI estiveram nas aldeias somente um dia, os três outros foram gastos, provavelmente, na viagem até a região de Pari Cachoeira. O relatório redigido depois dessa “missão relâmpago” (PCN – sub-projeto de Pari Cachoeira – Plano de Ação Preliminar – PAP) tinha dois objetivos principais: 1) apresentar uma nova sistemática de demarcação dos territórios indígenas localizados na faixa da fronteira e 2) propor as ações assistenciais que deveriam ser tomadas pelo governo federal e o governo do Amazonas, através de suas administrações respectivas, nas terras indígenas caracterizadas como colônias indígenas.

A nova sistemática de demarcação em tela consistia numa proposta de criação de três colônias indígenas (Pari Cachoeira I, II e III), incluindo a quase totalidade das comunidades indígenas da região e de duas Florestas Nacionais que as envolviam parcial ou totalmente (caso Pari Cachoeira III).

As duas primeiras colônias indígenas, que englobavam as comunidades ribeirinhas da bacia do Rio Tiquié, eram voltadas para a realização de projetos agropecuários. A terceira era destinada às atividades de garimpagem, posto que ela recobria as jazidas de ouro da Serra do Traíra (resultado do acordo firmado entre a UCIRT e a Paranapanema). As duas Florestas Nacionais (de 18.000 e 654.000 ha), caracterizadas como áreas de preservação da identidade cultural das populações indígenas das colônias, seriam eventualmente destinadas à exploração econômica (mineral e de madeira), mediante a autorização das comunidades indígenas e o estabelecimento de contratos de exploração entre as empresas interessadas, a FUNAI, a UCIRT e o CSN, quando se tratasse de uma área de segurança nacional. O Plano de Ação Preliminar (PAP) propunha, igualmente, a criação de um Fundo Pari Cachoeira, alimentado pelos royalties oriundos desses contratos de exploração. Por fim, ele assegurava à população indígena de Pari Cachoeira a exclusividade da atividade de garimpagem de seu território.

A parte assistencial do PAP – saúde, educação e desenvolvimento comunitário – supunha a ação articulada de vários ministérios e se dirigia às três colônias indígenas.

As ações preconizadas no plano sanitário e educativo consistiam, essencialmente, na otimização e extensão da estrutura sanitária e educacional montada na região de Pari Cachoeira pelos missionários salesianos a partir de sua instalação (1945). O PAP recomendava, assim, às administrações governamen-

tais afins, que fizessem o máximo para que a missão pudesse ampliar, reformar e equipar (em material e em recursos humanos) seu hospital, seu internato e suas escolas de ensino fundamental. Desde a saída da região, do antigo SPI, em 1952, até a reabertura, em 1972, de alguns postos da FUNAI, foi a Congregação Salesiana encarregada pelo Papa Pio X, da catequese no Alto Rio Negro, que manteve a única infraestrutura permanente na região. Isto lhe permitiu ampliar suas atividades além da esfera religiosa e de passar a controlar, pouco a pouco, todo o sistema educativo, médico-sanitário e econômico da região.

A estratégia implícita do PAP era, de fato, de absorver na infraestrutura do PCN, as instalações e instituições educativas e sanitárias que permitissem aos salesianos estender e consolidar seu controle sobre a região. Os primeiros indícios dessa tentativa de absorção se manifestaram indiretamente no afastamento da missão salesiana, tanto do levantamento socioeconômico, como do planejamento das medidas de assistência e de desenvolvimento comunitário no quadro da implantação do PCN, no Alto Rio Negro. Tratava-se de um descuido sintomático quando se relembra o quanto a Igreja católica fez campanha contra o PCN (O LIBERAL, 19/02/1987; ACRÍTICA, 24/03/1987). Esse descuido ganhou todo seu sentido como parte da estratégia forjada pelo CSN para neutralizar os salesianos, que consistia em se utilizar da infraestrutura da missão, financiando a expansão desta base material e, através disso, não somente associá-la diante dos índios dos fins do PCN, como também minar sua influência solapando as bases de seu controle ideológico sobre a região, aliás, um controle precisamente adquirido e consolidado através da assistência sanitária e da educação acumulativa oferecida aos índios. Essa atitude dos militares em relação aos salesianos era nova, pois, historicamente sempre lhes deram seu apoio, atribuindo mesmo um papel-chave ao “binômio Exército – missões religiosas”, na integração do Alto Rio Negro.

Essa mudança completa da atitude dos militares podia, possivelmente, ser atribuída à participação crescente no quadro institucional das missões salesianas, de missionários que seguiam a linha de ação do Conselho Indigenista Missionário (CIMI), órgão oficial da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), há anos envolvido na defesa dos direitos indígenas, chegando mesmo a constituir a ponta de lança da oposição da Igreja ao PCN.

O PAP recomendava, também, para a FUNAI cuidar da formação do pessoal médico e paramédico da região, manter um “navio-hospital” para assistir às comunidades ribeirinhas, implantar um programa de vacinação e de controle médico-odontológico, estabelecer um posto de saúde em Pari Cachoeira III, etc. No campo da educação, o PAP preconizava que o ensino ministrado

nas escolas salesianas, até aquele momento, totalmente voltado para a assimilação dos valores ocidentais, fosse melhor adaptado à realidade sociocultural da região, de forma a preservar e fortalecer a identidade cultural dos índios, assim como possibilitar-lhes uma interação simétrica com a comunidade nacional. Esta reforma implicava na introdução de um novo material didático, assim como novos calendários e currículos. Essas recomendações, que pareciam, à primeira vista, ir no sentido louvável de proteção da identidade indígena, eram totalmente incompatíveis com os objetivos integracionistas do PCN e figuravam no PAP somente a fim de servir de meio para solapar a influência ideológica da missão sobre os índios, assim como seu controle sobre a região. A missão deveria, também, segundo o PAP, ser incitada pelos órgãos da administração federal a fortalecer a estrutura escolar de Pari Cachoeira através da implantação de um colégio, do desenvolvimento e diferenciação do ensino técnico, tradicionalmente ministrado aos índios, da implantação de uma escola de ensino fundamental em Pari Cachoeira III, etc.

No setor comercial, o abastecimento em gêneros alimentícios e produtos manufaturados era, até então, assegurado por uma pequena loja da missão, a qual atendia precariamente às necessidades dos índios, obrigando-os a recorrer aos regatões. Para remediar essa situação, o PAP recomendava aos órgãos federais, incluindo a FUNAI, que estes ajudassem a UCIRT a estabelecer um centro de abastecimento das comunidades das três colônias indígenas e promovessem projetos de desenvolvimento econômico (agricultura, piscicultura, pecuária, avicultura, etc.). No que dizia respeito ao desenvolvimento econômico, o PAP estipulava que as iniciativas a serem tomadas na região deveriam ser encaminhadas no sentido de autodesenvolvimento da população economicamente ativa das três colônias, de forma a evitar o estabelecimento de uma relação que condicionasse os índios à dependência do poder público, presente naquelas colônias. Considerando que a garimpagem era a atividade dominante da população indígena da região, o PAP recomendava à FUNAI, à Caixa Econômica Federal (CEF) e à Polícia Federal (PF), que fossem criadas as condições ideais para que a UCIRT pudesse comercializar as riquezas extraídas de seu território.

No dia 30 de novembro de 1987, o Presidente da FUNAI solicitou aos membros do GTI, encarregado de apreciar as propostas de delimitação de terras indígenas emitidas pela FUNAI, de examinar com urgência a proposta da Terra Indígena Pari Cachoeira (elaborada segundo os termos do PAP), tendo em vista o forte impulso ocupacional a ser desencadeado pelo PCN nas zonas fronteiriças da Amazônia. Um parecer positivo foi então emitido pelos membros do GTI (PARECER N° 177/1987) e no dia 26 de janeiro de 1988 uma

Portaria Interministerial Nº 012 declarava de posse permanente dos índios das famílias linguísticas Tukano e Maku, a Terra Indígena Pari Cachoeira, subdividida em três colônias indígenas e duas Florestas Nacionais.

PARI CACHOEIRA: DEMARCAÇÃO OU EXPROPRIAÇÃO “LEGALIZADA”?

Antes de se examinar as consequências da criação das colônias indígenas e das Florestas Nacionais, assim como dos desenvolvimentos posteriores do PCN na região, parece ser importante sublinhar, aqui, as irregularidades cometidas durante o processo de regularização fundiária de Pari Cachoeira. Essas irregularidades foram denunciadas em várias ocasiões pelos antropólogos da FUNAI, alguns dos quais foram demitidos ou transferidos por essa razão.

Em primeiro lugar, todo o processo de delimitação das terras de Pari Cachoeira foi iniciado antes da promulgação do Decreto Presidencial nº 94.946 que criou as colônias indígenas, assim como dos critérios de avaliação do grau de aculturação dos grupos indígenas, permitindo a caracterização de seu território como Colônia Indígena (PORTARIA FUNAI Nº 1.098). Esses dois dispositivos jurídicos ad hoc, indispensáveis e elaborados, especialmente, para a realização da política de redução territorial e de aculturação econômica, preconizada pelo CSN, somente foram emitidos, respectivamente, em setembro de 1987 e setembro de 1988, ou seja, para o último, cerca de oito meses depois da assinatura da portaria de delimitação de Pari Cachoeira. O CSN queria, com efeito, apressar o processo de demarcação dessa região segundo o modelo que ele acabava de definir antes da promulgação da nova Constituição Brasileira, cujas posições antiassimilacionistas e favoráveis a um reconhecimento amplo dos direitos territoriais indígenas invalidariam seu projeto. O CSN outorgou a si mesmo, em total ilegalidade, o direito de catalogar os índios da família linguística Tukano como “índios aculturados”, a fim de conduzir seu projeto de redução das terras desses índios, transformando-as em colônias indígenas.

Além disso, para dar uma justificativa “antropológica” às suas decisões, o CSN não hesitou em adulterar os dados do levantamento socioeconômico realizado na região a seu pedido, de modo a fazê-los corresponder às finalidades de sua política de assimilação, como o denunciou o antropólogo da FUNAI, Moreira Corrêa, numa informação endereçada ao Superintendente regional da FUNAI, em 11 de dezembro de 1987:

Quando o Major Silveira Brandão, membro do Grupo de execução retornou a Manaus [...] ele me entregou outra cópia do relatório já contendo os anexos dizendo-me que haviam sido feitas alterações no item Grau de Aculturação (item 3. a 2.), ressaltando que não era nada de importante. Verificando tais alterações, constatei a retirada da última frase de cada sub-item do mesmo, correspondendo à parte do texto reproduzido da obra de Darcy Ribeiro [...]. Em seu lugar foi inserida outra frase correlacionando o grau de aculturação com as comunidades levantadas, de forma generalizada.

Fiquei apreensivo, pois já tendo discutido a questão havíamos resolvido não fazer tal correção, já que a “Ficha de Dados” continha, em separado, as considerações necessárias sobre o assunto. Estranhei o fato na cópia a mim entregue que as páginas que sofreram alteração mantinham, como no original, as assinaturas dos membros do grupo de execução (INF. Nº 005/DPI/5ª SUER/87, de 9 de dezembro de 1987, p. 5-6).

Esse antropólogo questionava, também, no mesmo documento, o fracionamento interno das terras de Pari Cachoeira na base que esta região constituía o habitat de treze grupos étnicos (das famílias linguísticas Tukano e Maku) com níveis de contato variáveis: de certos grupos Maku, isolados a grupos Tukano, convertidos pelos missionários salesianos, expressando-se perfeitamente em português. Nos termos dos instrumentos jurídicos impostos pelo CSN, ficava impossível implantar colônias indígenas nesta região porque estas somente poderiam ser criadas para “índios aculturados ou em adiantado processo de aculturação” (DECRETO 94.946/87, Art. 1, Parágrafo 2), enquanto que Pari Cachoeira reagrupava índios de vários graus de contato.

Assim, através de uma série de irregularidades e apesar da oposição de antropólogos da própria FUNAI, a demarcação das colônias indígenas de Pari Cachoeira foi consumada em janeiro de 1988.

A Portaria Interministerial, de janeiro de 1988, reconhecia de posse permanente dos índios das famílias linguísticas Tukano e Maku, a Terra Indígena Pari Cachoeira, de uma superfície de 1.152.000 ha (ou seja, 56% da última proposta da FUNAI), subdividida em três colônias indígenas e duas Florestas Nacionais. As Florestas Nacionais eram, segundo o Artigo 5º, do Código Florestal (LEI 6.771 de 15/09/1965), áreas destinadas à exploração mineral, de acordo com um projeto de regulamentação das Florestas Nacionais do antigo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF). Esta proposta de regulamen-

tação acontecia num momento em que os autores do PCN não hesitaram mais em reconhecer a estreita ligação existente entre esse projeto e as riquezas minerais dos territórios indígenas localizados na faixa de fronteira. Estudos sobre os interesses minerais na Amazônia brasileira revelaram que a quase totalidade das terras de Pari Cachoeira era coberta por 14 alvarás e 126 requerimentos de prospecção mineral, da parte de várias empresas. Ficou claro, neste contexto, que a escolha pelo CSN das Florestas Nacionais, como forma de regularização fundiária da maior parte do território indígena de Pari Cachoeira, não era inocente em si e que, longe de atender à necessidade de proteção dos direitos territoriais dos índios, concorria para a liberação “legal” de suas terras e de seus recursos para projetos de exploração de empresas mineradoras e madeireiras. O tratamento dispensado pelo CSN às outras reservas indígenas do Alto Rio Negro confirmou a análise até aqui realizada. Nos dias 6 e 7 de março de 1989, cinco Portarias Interministeriais (Nº 25 a 29) prosseguiram e terminaram o processo de desmembramento dos territórios indígenas da região, a partir da política fundiária do PCN para os índios do Norte Amazônico. Essas novas portarias delimitaram, assim, na região do Alto Rio Negro, duas Áreas Indígenas (destinadas aos índios “não aculturados”), nove colônias indígenas e nove Florestas Nacionais (Tabelas 1 e 2).

TABELA 1: Reconhecimento oficial dos territórios indígenas do Alto Rio Negro: das propostas da FUNAI as do Projeto Calha Norte

Terra indígena	Proposta – FUNAI	Delimitação PCN	% (- ou +)
PariCachoeira	2.069.000 ha*	1.152.000 ha	- 44%
Iauaretê	990.000 ha	906.600 ha	- 8%
Içana-Xié	1.223.200 ha	645.000 ha	- 47%
Içana-Aiari	896.000 ha	884.300 ha	- 1%
Cubate	1.023.000 ha	1.498.300 ha	+ 32%**
Turacuí	1.666.000 ha	1.705.400 ha	+ 2%
Totais	7.867.200 ha.	6.791.600 ha.	- 14%

* Proposta de 1986, todas as outras datam de 1985.

** Este acréscimo é devido à anexação no perímetro de Cubate de uma parte da antiga reserva indígena Içana-Xié.

Fonte: Conselho de Segurança Nacional. Projeto Calha Norte, 1988.

TABELA 2: Terras indígenas do Alto Rio Negro no quadro do Projeto Calha Norte

Terra indígena base do PCN	Áreas ou Colônias Indígenas		Florestas Nacionais	
	Número	%	Número	%
PariCachoeira (1.152.000 ha)	3	42%	2	58%
Iauareté (906.600 ha)	3	49%	2	51%
Içana-Xié (645.000 ha)	1	38%	1	62%
Içana-Aiari (884.300 ha)	2	44%	1	56%
Cubate (1.498.300 ha)	4	39%	3	61%
Taracuí (1.705.400 ha)	1	28%	2	72%
(6.791.600 ha)	14	39%	11	61%

Fonte: Conselho de Segurança Nacional. Projeto Calha Norte, 1988.

A redução do território dos índios das famílias linguísticas Tukano, Arawak e Maku, na região do Alto Rio Negro, empreendida no âmbito do PCN, se efetivou em duas etapas: em primeiro lugar, na maioria dos casos, reduzindo a superfície das áreas anteriormente identificadas pela FUNAI e, em segundo lugar, para todas as áreas, subtraindo ao usufruto exclusivo dos índios, imensas regiões decretadas Florestas Nacionais.

A superfície total dos territórios indígenas do Alto Rio Negro foi, assim, globalmente diminuída pelo PCN de 14% em relação às últimas propostas da FUNAI. Veja-se, agora, a segunda fase de expropriação dessas terras, conduzidas a partir das superfícies tomadas como base pelo PCN.

Nenhuma referência mais foi feita nestas novas Portarias, como constava naquela de Pari Cachoeira, quanto ao reconhecimento da ocupação indígena sobre as totalidades territoriais que englobavam, em cada caso, áreas indígenas, colônias indígenas e Florestas Nacionais. Os índios tinham, em termos de uso exclusivo, um direito que se restringia somente sobre a superfície das áreas ou colônias indígenas, ou seja, somente sobre 2.143.300 ha (37% dos projetos de reservas indígenas propostos antes do PCN). Como os Yanomami, eles dispunham agora somente de um direito de uso preferencial sobre os recursos naturais das Florestas Nacionais abertas à exploração econômica branca que, segundo o texto das Portarias, foram criadas pelo governo com o propósito de se estabelecer um espaço físico adicional, capaz de amortecer o choque oriundo das diferenças culturais existentes na região entre os indígenas e a sociedade regional envolvente. Esta pseudofinalidade de espaço-tampão das Florestas Nacionais nem mesmo é mencionada no Plano do Sistema de Unidades de Conservação do Brasil (IIª etapa – IBDF, 1982), que valorizava mais sua vocação econômica e a necessidade de sua gestão equilibrada, a fim de assegurar a perenidade de sua exploração. A suposta preocupação governamental de

amortecer o choque do contato dos índios com a sociedade nacional não foi nada mais que um pretexto utilizado pelo CSN para mascarar as verdadeiras finalidades da transformação da maior parte dos territórios indígenas da região, em Florestas Nacionais.

A proposta do CSN de criar tais Unidades de Conservação contraditou, de diferentes maneiras, o procedimento legal estabelecido pela regulamentação do IBDF das Florestas Nacionais, cujo Artigo 5º estipulava que a criação, pelo Poder Público, dessas unidades, deveria ser precedida por estudos ecológicos, pelo estabelecimento de um plano de zoneamento e de um programa de gestão. Nesse sentido, as Florestas Nacionais, criadas por instigação do CSN, não pareciam destinadas a um uso ecologicamente racional dos seus recursos naturais. Os índios dificilmente teriam um controle da exploração econômica, realizada por terceiros, de seus territórios transformados em Florestas Nacionais. Por outro lado e, contrariamente, ao que tinha sido disposto no PAP, sua autorização à exploração econômica por parte de empresas nem era mencionada. Temia-se que as empresas mineradoras e madeireiras se aproveitassem do estatuto destas Unidades de Conservação não somente para penetrar nos territórios indígenas, como também para lhes negar qualquer participação nos benefícios obtidos através da exploração econômica dos recursos naturais de seus territórios.

A COMPENSAÇÃO SOCIOECONÔMICA DO PROJETO CALHA NORTE: ASSISTÊNCIA EM TROCA DE PERDAS TERRITORIAIS INDÍGENAS?

Ficou faltando analisar o valor da “compensação” socioeconômica prometida aos índios da região de Pari Cachoeira pela expropriação de mais da metade de seu território tradicional. Essa “compensação” constituiu o segundo ato de negociação entre os líderes da UCIRT e o CSN, através do Plano de Ação Preliminar (PAP) para Pari Cachoeira. Apesar da dificuldade de se avaliar, de modo detalhado, as realizações indigenistas do PCN na região – fechada há três anos aos pesquisadores – várias informações, oriundas de um relatório da UCIRT e de artigos da imprensa, permitiram, todavia, retrazar suas grandes linhas.

Sabe-se, por exemplo, que a UCIRT (documento de 24/11/1988) solicitou uma ajuda financeira junto ao governo federal para a realização de vários projetos econômicos: construção e equipamento de uma serraria, abertura de uma roça comunitária, equipamento dos centros de produção artesanal, pecuária, etc. Além disso, o presidente dessa organização indígena convidou, em

março de 1989, o Secretário geral do CSN, a visitar Pari Cachoeira para apreciar os trabalhos executados no quadro do PCN. Isso permitiu supor que os recursos necessários à realização dos projetos de desenvolvimento, previstos na perspectiva do PAP, fossem efetivamente liberados pelo governo. No campo da educação e da saúde créditos, também, foram desbloqueados, durante os dois primeiros anos de atuação do PCN, para a aquisição de três barcos dotados de um equipamento médico-odontológico, destinado a assistir às populações indígenas ribeirinhas, a construção de postos de saúde, hospitais, escolas de ensino fundamental, colégios técnicos e internatos em vários pontos da região do Alto Rio Negro e, em particular, em Pari Cachoeira.

Vários indícios, todavia, mostraram que essas medidas, oriundas da suposta “vocaç o social” do PCN, serviram somente, na maioria dos casos, para mascarar suas verdadeiras finalidades. Assim, menos de um ano depois de sua inauguraç o, os tr s “navios-hospitais”, adquiridos no  mbito do PCN, j  estavam abandonados no porto de S o Gabriel da Cachoeira, dois deles gravemente deteriorados. Os postos de sa de, que foram efetivamente constru dos, n o funcionavam por falta de equipamentos, rem dios ou de pessoal qualificado. Por outro lado, informa es publicadas na imprensa (JB, 11/12/1988; MANCHETE, 28/01/1989) demonstraram que, na estrat gia do CSN em rela o aos salesianos, o projeto inicial de absor o progressiva da infraestrutura sanit ria e educativa da miss o, via seu financiamento pelo PCN, cedeu lugar a uma t tica de sufocamento pura e simples. Assim, a miss o, que n o mais recebia subven es do Governo Federal, sobrevivia, apenas, com doa es de entidades religiosas e humanit rias internacionais, vendo-se na conting ncia de fechar, pouco a pouco, os hospitais, escolas e internatos. Paralelamente, o PCN construiu, de maneira ostensiva, estabelecimentos concorrentes em frente aos dos salesianos. Portanto, os pertencentes aos salesianos ca ram em desuso. Constatava-se, ent o, que tanto em Pari Cachoeira, como em Iauaret , um hospital do PCN estava sendo constru do em frente ao dos mission rios. Em Barcelos, a concorr ncia ocasionada pelo novo hospital do governo levou ao fechamento do hospital da miss o. Em S o Gabriel da Cachoeira, um internato de 720 lugares, destinado aos alunos do ensino m dio, foi instalado, enquanto que o da miss o periclitava por falta de recursos financeiros. O PCN, tamb m, construiu 58 escolas do ensino fundamental, que vieram a duplicar as j  instaladas pela Igreja nos povoados da regi o. Todas essas iniciativas foram lan adas pelo CSN sob o pretexto de que as instala es mission rias estavam velhas e, sobretudo, da recusa da miss o em colaborar com a programa o do PCN. Um representante do CSN justificava o total descaso da parte do PCN para o

trabalho de assistência e das instalações missionárias na região nos seguintes termos: “temos uma carta assinada pelos representantes da Igreja, na qual eles dizem que não estão interessados em colaborar com o Projeto Calha Norte” (JB, 11/12/1988). Ficou evidente que as iniciativas médico-sanitárias e educativas do PCN na região do Alto Rio Negro deviam ser encaradas mais como um meio de acabar com o controle total da Igreja sobre a região, do que como um efetivo programa de assistência às populações indígenas.

Os fatos, aqui, evocados demonstraram que a ideia por trás do PCN no Alto Rio Negro não consistia na prestação de serviços sociais, os quais constituíram um dos principais eixos de negociação entre os líderes indígenas e o PCN. Atestou-se que, pelo contrário, sua intenção era a integração forçada dos índios através de uma expropriação da maior parte de seus territórios, mascarada na criação de pseudo-unidades de preservação ecológica, seu confinamento em terras reduzidas ao mínimo e sua aculturação econômica. Viu-se, também, que para conseguir realizar tal objetivo, ela se acoplou a uma estratégia de retomada militar do Alto Rio Negro, visando à eliminação do poder da Igreja católica na região. Essa retomada se efetivou segundo dois movimentos: em primeiro lugar, através da construção ostensiva de estruturas sanitárias e escolares que duplicaram e esvaziaram as dos missionários, asfixiadas pela falta de recursos financeiros e, em segundo lugar, através do reforço da infraestrutura militar regional pela instalação em três pontos da região (Iauareté, São Joaquim e Querari) de quartéis destinados aos “pelotões especiais de fronteira”.

Este estudo se esforçou, finalmente, em demonstrar como o CSN soube, habilmente, manipular as reivindicações dos líderes indígenas da UCIRT (demarcação de suas terras e autonomia econômica) em benefício das finalidades do PCN. Desse “progresso” tão falado que o PCN devia supostamente levar para o Noroeste da Amazônia, ficou claro que os índios se beneficiaram somente de migalhas, na forma de alguns projetos de desenvolvimento econômico, ecologicamente, predadores (pecuária, venda de madeira, etc.) e de estruturas de assistência material, tecnicamente inoperantes, destinadas a sedentarizá-los em parcelas mínimas de seus antigos territórios, transformados em colônias indígenas e a subtraí-los da influência política da Igreja. Tudo isso ao preço de uma expropriação territorial sem precedentes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No dia 20 de novembro de 1989 uma nova Portaria Interministerial (Nº 08/1988) modificou a delimitação da Terra Indígena Pari Cachoeira de janeiro de 1988. Esta Portaria somente reconheceu de posse permanente três áreas indígenas: AI Pari Cachoeira I, II e III, incluídas em duas Florestas Nacionais (Pari Cachoeira I e II). O conceito global de terra indígena desapareceu e as colônias indígenas foram transformadas em áreas indígenas (usualmente destinadas aos índios relativamente isolados). No dia 23 de novembro de 1989 três Decretos Presidenciais (nº 98.437, 98.438 e 98.439) homologaram a demarcação administrativa das AI Pari Cachoeira I, II e III (respectivamente de 353.027 ha, 155.335 ha e 11.158 ha). Esses três Decretos eram acompanhados de uma Exposição de Motivos (nº 084), que justificava a criação das áreas indígenas (no lugar de colônias indígenas) pelo grau de contato dos índios da região com a sociedade regional e o inverso dos argumentos de 1988. No mesmo dia, o Decreto Presidencial nº 98.440 (acompanhado da Exposição de Motivos nº 085) criava as Florestas Nacionais Pari Cachoeira I e II (respectivamente de 18.000 ha e 654.000 ha), sobre as quais os índios não tinham mais uso exclusivo. No dia 9 de março de 1990, onze Decretos Presidenciais (nº 99.094 a 99.104, publicados no Diário Oficial, em 12/03/1990, homologaram a demarcação administrativa de onze áreas indígenas na região do Alto Rio Negro: como no caso de Pari Cachoeira, as colônias indígenas foram transformadas em áreas indígenas. Por fim, no mesmo dia, nove Decretos Presidenciais (Nº 99.105 a 99.113) criavam as Florestas Nacionais Cubate, Urucu, Xié, Içana-Aiari, Cuiari, Içana, Piraiuara, Taracua I e Taracua II. Pode-se interrogar sobre as motivações desta transformação das colônias indígenas em áreas indígenas, uma vez que as colônias tinham se constituído num dos pontos de negociação essenciais entre os líderes Tukano e o General Bayma Denys, quem sempre lhes negou o direito a áreas indígenas, por achá-los “demasiado aculturados”. Seria esse um meio do Estado para se livrar das responsabilidades em matéria de desenvolvimento comunitário que estão ligadas à figura da colônia indígena?

BIBLIOGRAFIA

ARTIGO 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19/12/1973.

BECK, Ulrich. A reinvenção da política: rumo a uma teoria da modernização reflexiva. In: BECK, Ulrich; GIDDENS, Anthony; LASH, Scott. **Modernização reflexiva: política, tradição e estética na ordem social moderna**. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1997.

CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA. Artigos 4, § 4 e 198).

CNUMAD. **Subsídios técnicos para a elaboração do Relatório Nacional do Brasil para a CNUMAD (Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento). Versão preliminar. CIMA (Comissão Interministerial para a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento)**. Brasília, julho de 1991.

DECRETO PRESIDENCIAL Nº 98.440/1988

DECRETOS PRESIDENCIAIS Nº 99.105; Nº 99.113.

DECRETOS PRESIDENCIAIS Nº 98.437, Nº 98.438, Nº 98.439

DECRETO 94.946/87, Artigo 1, § 2.

DECRETOS Nº 88.118/1983; 94.945/1987.

DECRETO Nº 99.405/1990.

DECRETOS PRESIDENCIAIS Nº 99.094; Nº 99.104 (publicados no Diário Oficial em 12/03/1990)

ESTATUTO DO ÍNDIO. Artigo 22.

EM Nº 058 de 28/09.

INF. Nº 005/DPI/5ª SUER/87. 9 de dezembro de 1987, p. 5-6.

GIDDENS, Anthony. A vida em uma sociedade pós-tradicional. In: BECK, Ulrich.; GIDDENS, Anthony; LASH, S. (Eds). **Modernização Reflexiva**. São Paulo: UNESP, 1997.

JORNAL ACRÍTICA, 24/03/1987.

JORNAL A CRÍTICA, 06/01/1986.

JORNAL, A CRÍTICA, 15/01/1987.

JORNAL, A CRÍTICA, 01/05/1987.

JORNAL DO COMMERCIO, 16/01/1987.

JB, 11/12/1988

LEI 6.771 de 15/09/1965.

MANCHETE, 28/01/1989

O LIBERAL, 19/02/1987

PONTES, Beatriz Maria Soares. A ciência geográfica e a interface natureza/sociedade. In: Encontro Paraibano de Geografia, 4., 2010, Campina Grande.

Anais... Campina Grande, UEPB, 2010.

PARECER Nº 177/1987

PORTARIA Nº 1892/E de 19/06.

PORTARIA DA FUNAI nº 2.003, de 17 de janeiro de 1986 e nº 2.018 de 04 de março de 1986.

PORTARIA INTERMINISTERIAL nº 250, de 13/11/1988.

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 08/1988.

PORTARIAS FUNAI 546/N, 547/N e 548/N.

PORTARIA FUNAI Nº 1.098.

RATNER, Henrique. Prefácio. In: ACSERALD, Henri (Org). **A Duração das cidades: sustentabilidade e risco nas políticas urbanas**. 2. ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2009.

RELATÓRIO DA ASSEMBLEIA, PARI CACHOEIRA, 9 de junho de 1986.

UCIRT. Documento de 24/11/1988.